



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

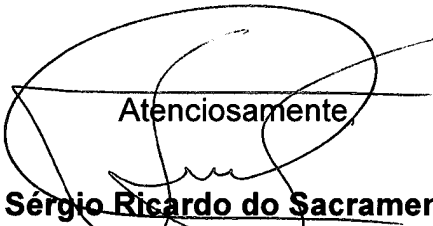
Ofício SGE/CEE nº 298/17

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

Ilmo. Sr.,

O envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento nos termos do que estabelece o §2º do art. 2º da Deliberação 280/17. Considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão Presencial nº 014/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa devidamente qualificada para a execução de serviços de coleta de resíduos domiciliares, varrição pública, manutenção de áreas verdes e roçada em logradouros públicos, cuja realização está marcada para **28/09/2017**, Processo TCE/RJ nº 219.728-2/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.

Tarcisio Silva dos Santos

Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Rio Claro

Tel. 3332-1717

E-mail: pmrc@rioclaro.rj.gov.br

/

admin.pmrc@rioclaro.rj.gov.br

/

controleinterno@rioclaro.rj.gov.br